



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 043/2025

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZIPER.**

2.2. A aquisição de capas de colchão para o ambiente educacional é justificada por diversos fatores que contribuem para a saúde e o bem-estar dos alunos. Primeiramente, as capas ajudam a proteger os colchões contra sujeira, manchas e desgaste, prolongando sua vida útil e garantindo um ambiente mais higiênico. Outro ponto relevante é que a utilização de capas de colchão pode promover um ambiente mais confortável e acolhedor, favorecendo a concentração e o aprendizado. Em atividades que envolvem descanso ou relaxamento, como aulas de educação física ou momentos de pausa, um colchão bem cuidado e protegido contribui para uma experiência mais positiva. Por fim, a aquisição de capas de colchão é um investimento que reflete o compromisso da instituição com a saúde e o conforto dos alunos, demonstrando uma preocupação com a qualidade do ambiente educacional.

2.3. Atualmente, o município de Sapezal não possui Ata de Registro de Preços vigente para o presente objeto. O último processo que decorreu a ARP nº 177 foi elaborado no exercício de 2023, sendo que a respectiva ARP perdeu a validade no dia 10 de agosto de 2024.

2.4. A contratação impacta diretamente os alunos da instituição, especialmente aqueles que utilizam colchões durante atividades pedagógicas, momentos de descanso ou práticas educacionais específicas, como aulas de educação física e atividades recreativas. Além dos alunos, também beneficia a equipe de limpeza e manutenção, pois facilita a higienização e conservação dos colchões.

2.5. O problema a ser resolvido está relacionado à higiene, durabilidade e conforto dos colchões. Sem capas protetoras, os colchões estão mais suscetíveis à sujeira, manchas, desgaste acelerado e proliferação de ácaros e bactérias, o que pode comprometer a saúde dos alunos e a vida útil do material. Com a aquisição das capas, busca-se garantir um ambiente mais limpo, organizado e adequado ao uso contínuo, contribuindo para a qualidade do espaço educacional.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano, estando contemplada no Plano Anual de Contratações de 2025.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será realizada pela modalidade do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;

K



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 067

- 4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de materiais permanentes e mobiliários, possuindo capacidade para fornecer em pequenas e grandes quantidades o objeto licitado.
- 4.3. Deverá Apresentar Certidão(s) ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.
- 4.4. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possua aptidão financeira para suportar as aquisições durante o período do vínculo contratual.
- 4.5. Apresentar Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.
- 4.6. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
- 4.7. A contratada deterá das seguintes obrigações:
- 4.7.1. A empresa deverá estar em dia com as documentações; Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS, Trabalhista;
- 4.7.2. Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Edital e Anexos;
- 4.7.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- 4.7.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações prevista na ATA;
- 4.7.5. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que jogar necessários para recebimento de correspondência;
- 4.7.6. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do item licitado, tais como imposto, frete, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do material aos setores da Prefeitura Municipal de Sapezal.
- 4.7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.
- 4.8. Da entrega do material:
- 4.8.1. A entrega das capas deverá ser de forma fracionada conforme a necessidade das Secretarias participantes, e quantidades solicitadas nas requisições sob a emissão de SF - Solicitação de Fornecimento e do material durável;
- 4.8.2. Deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante sem ônus adicional, em horário a ser definido pela instituição, até **20 (vinte) dias corridos** a contar do recebimento da solicitação;
- 4.8.3. Se verificada a inadequação dos produtos, será feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas.
- 4.9. Obrigações da contratante:
- 4.9.1. Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida dentro do prazo legal;
- 4.9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.9.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e aplicar as sanções cabíveis;
- 4.9.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue deste objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;

7



- 4.9.5. Permitir o acesso da contratada, aos locais de busca e de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 4.9.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;
- 4.9.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência. Não somente, por se tratar de serviços que são praticados dentro do âmbito municipal por diversas empresas especializadas no ramo, foram coletados orçamentos de potenciais fornecedores locais que possuem a capacidade técnica para atender as nossas demandas e satisfazer nossas necessidades.

5.3. Se a mesma licitante se sagrar vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles. Em atendimento às disposições legais que incentivam a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assegurou-se, neste processo, conforme previsto nos artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. A solução adotada para viabilizar a participação dessas empresas incluiu a priorização de itens que se mostrem compatíveis com a capacidade operacional e econômica do ME/EPP, conforme análise de mercado.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. As quantidades de cada solicitação/itens estarão dispostas nas planilhas de quantitativo que serão anexadas do processo.

6.3. As unidades de medidas para a referida contratação será por: UN (Unidade).

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório,

2



encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento aqui elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo sistema Banco de Preços, bem como, por orçamentos das empresas que responderam ao pedido via e-mail/whatsapp. Foram enviados pedidos de cotação para várias empresas, porém a única que atendeu foi a MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Diante desse cenário, a solução adotada foi solicitar orçamentos a fornecedores externos, possibilitando a obtenção de informações reais sobre os custos dos itens em questão. Essa abordagem reforça a legitimidade do processo, garantindo que os valores utilizados sejam condizentes com os praticados no mercado e assegurando a contratação mais vantajosa para a administração pública.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A aquisição será realizada conforme os critérios técnicos estabelecidos pela instituição, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas. O fornecedor deverá disponibilizar garantia mínima contra defeitos de fabricação, costura, zíper e demais componentes, assegurando a qualidade do material fornecido.

8.3. Além disso, caso sejam identificadas irregularidades nos produtos durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais. A vistoria dos itens será realizada no ato da entrega, garantindo que atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para seu uso adequado.

8.4. Dessa forma, a aquisição das capas de colchão busca oferecer uma solução eficaz para a conservação do material, a manutenção da higiene e a promoção de um ambiente adequado ao bem-estar dos alunos e munícipes.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade e cota para ME e EPP (Art. 48, III da LC 147/2014). tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por serem itens comuns.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A presente licitação tem como objetivo garantir a continuidade da adequada conservação e higiene dos colchões utilizados no ambiente educacional, proporcionando um espaço mais seguro e confortável para os alunos. Com a aquisição das capas protetoras, busca uma melhor execução das atividades diárias, garantindo colchões protegidos e higienizados para momentos de descanso e atividades pedagógicas, como

2



educação física e recreação. Preservação do patrimônio público, aumentando a vida útil dos colchões e reduzindo a necessidade de reposição frequente, gerando economia para a administração. Promoção da saúde e do bem-estar dos alunos, prevenindo o acúmulo de ácaros, poeira e sujeira, fatores que podem causar alergias e problemas respiratórios. Dessa forma, a licitação contribuirá para a melhoria do ambiente escolar, refletindo o compromisso da instituição com a qualidade e a segurança dos espaços utilizados pelos alunos.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que exercerão a fiscalização da ata de registro de preços, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A presente contratação possui impacto ambiental baixo, com a única negativa de que as capas que estiverem em estado de desuso, serão descartadas em lixo próprio, sem a possibilidade de reciclagem.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

K



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº 105

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A presente aquisição será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de capas de colchão, objeto comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

16.4. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.6. Para fins de pagamento, deverá a contratada encaminhar junto com documento de cobrança as seguintes documentações; Certidão Negativa Federal/ INSS, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista.

16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

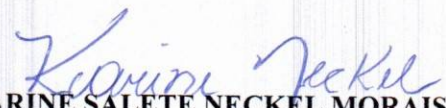
17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial.

17.2. A previsão do início da contratação é a partir do encerramento e homologação do processo.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZIPER.**


KARINE SALETE NECKEL MORAIS
MATRÍCULA 6104